



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES**

Processo Digital nº: **1082398-46.2021.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Falido (ativo): **Ameno Assistência Médica Ltda. - Em Liquidação Extrajudicial**

**PROCESSO Nº 1082398-46.2021.8.26.0100 - EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE AMENO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. (CNPJ Nº 03.473.372/0001-23), PROCESSO Nº 1082398-46.2021.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que:

**1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA:** Por sentença proferida em 05/05/2022, às fls. 896/902, foi decretada a FALÊNCIA da AMENO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 03.473.372/0001-23 (“Falida”), tendo sido nomeada como Administradora Judicial VERITAS REGIMES DE RESOLUÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 28.905.680/0001-01, representada por José Moretzsohn de Castro (OAB/SP 44.423), com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 35, 6º andar Conj. .610, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01041-001 (“Administradora Judicial”). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial <https://veritasempresarial.com.br/>.

**2-) RELAÇÃO DE CREDORES:** A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial ([www.veritasempresarial.com.br](http://www.veritasempresarial.com.br)) e às fls. 825/864 do processo, para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

**3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail ameno@veritasempresarial.com.br. **Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo, conforme Comunicado CG nº 219/2018.**

**4) DISPOSIÇÕES FINAIS:** Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular e tipo da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol de credores.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## UPJ 31ª a 35ª VARAS CÍVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 1104083-46.2020.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) AMA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ 94.093.085/0001-43, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de America Net LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

## Varas de Falências

### 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1050967-33.2017.8.26.0100 - EDITAL DE FALÊNCIA FRUSTRADA PARA FINS DE ENCERRAMENTO COM PRAZO DE 10 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS PARA PROSSEGUIMENTO DA FALÊNCIA ? ART. 114-A DA LEI Nº. 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE APHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME., CNPJ N.º 19.089.991/0001-59, PROCESSO Nº 1050967-33.2017.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da lei,

FAZ SABER que nos termos do artigo 114-A da Lei nº. 11.101/2005, mandou publicar o presente edital em virtude de não serem encontrados bens e ativos suficientes para custear as despesas do processo falimentar, pelo Administrador Judicial e pelas pesquisas disponíveis ao Juízo, para que os credores e demais interessados manifestem no prazo de 10 dias se possuem interesse no prosseguimento da falência, advertidos que deverão ser pagas as quantias necessárias para as despesas e honorários do administrador judicial, conforme disposição do artigo 114-A, §1º., da Lei nº. 11.101/2005. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº 1082398-46.2021.8.26.0100 - EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE AMENO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. (CNPJ Nº 03.473.372/0001-23), PROCESSO Nº 1082398-46.2021.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que:

1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 05/05/2022, às fls. 896/902, foi decretada a FALÊNCIA da AMENO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 03.473.372/0001-23 (?Falida?), tendo sido nomeada como Administrada Judicial VERITAS REGIMES DE RESOLUÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 28.905.680/0001-01, representada por José Moretzsohn de Castro (OAB/SP 44.423), com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 35, 6º andar Conj. .610, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01041-001 (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial <https://veritasempresarial.com.br/>.

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial ([www.veritasempresarial.com.br](http://www.veritasempresarial.com.br)) e às fls. 825/864 do processo, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail [ameno@veritasempresarial.com.br](mailto:ameno@veritasempresarial.com.br). Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo, conforme Comunicado CG nº 219/2018.

4) DISPOSIÇÕES FINAIS: Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular e tipo da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol de credores. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº 1105494-27.2020.8.26.0100 - EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO E INTIMAÇÃO NA FALÊNCIA DE SANKO SIDER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.072.027/0001-52, NA PESSOA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL CAMIÑA, DEL PONTE E OSHIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.603.851/0001-45, REPRESENTADA POR ALBERTO CAMIÑA MOREIRA, INSCRITO NA OAB/SP 347.142; BEM COMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO NA PESSOA DO SEU PROCURADOR; E DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO NA PESSOA DO SEU PROCURADOR. PROCESSO Nº 1105494-27.2020.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc.